



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2722, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 262.508,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oito reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 262.508,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oito reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

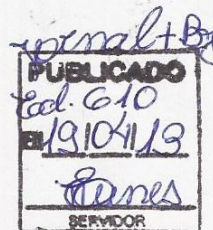
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2013.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**



Evanilda Nunes
41/3081 GP
Secretaria de Gabinete

ANEXO

Decreto Número: 2722, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412200101.008	058	44.90.52.00	00		40.000,00	
0602.0412200401.013	195	4490.51.00	04		60.508,00	
0602.1545100431.074	233	4490.51.00	04		75.000,00	
0700.1236100542.062	341	3390.30.00	05		40.000,00	
2300.1545300062.016	569	3390.30.00	00		47.000,00	
0400.0412200102.027	063	3190.04.00	00	12.000,00		
0400.0412200102.029	083	3390.30.00	04	40.000,00		
0500.0412300192.040	128	3390.39.00	04	10.508,00		
0602.1236501011.053	206	4490.51.00	00	28.000,00		
0603.1545100391.028	263	4490.51.00	04	55.000,00		
0603.1545300481.030	276	4490.51.00	04	20.000,00		
0700.1236100522.060	332	3390.39.00	05	37.572,00		
0700.1236100542.062	345	3390.32.00	05	1.425,00		
0700.1236100542.062	349	3390.39.00	05	1.003,00		
1400.0412200882.115	428	3390.30.00	04	10.000,00		
2300.0412201132.172	564	3390.39.00	00	47.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				262.508,00	262.508,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO